

Requerimento – (Processo SEI nº 00031079-92.2024.8.17.8017) - **Exmo. Dr. Carlos Magno Cysneiros Sampaio** – ref. férias/conversão : “Defiro nos termos do pedido. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00031309-38.2024.8.17.8017) - **Exma. Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos** – ref. férias/conversão: “Defiro nos termos do pedido. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00031279-83.2024.8.17.8017) - **Exma. Dra. Patrícia Caiaffo de Freitas Arroxelas Galvão** – ref. férias/conversão : “Trata-se de mera alteração do termo inicial, o que defiro nos termos do pedido. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00026958-17.2024.8.17.8017) - **Exma. Dra. Monica Wanderley C Magalhães** – ref. férias/conversão : “Trata-se de mera alteração do termo inicial, o que defiro nos termos do pedido aditivo (id. 2742756). Registre-se.”

Recife, 15 de agosto de 2024

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

EDITAL CONJUNTO Nº 26/2024

XIII JORNADAS PERNAMBUCANAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO: ATUALIZAÇÕES E APLICAÇÕES DOS ESTUDOS JURÍDICOS E PSICOSSOCIAIS SOB A ÓTICA DAS NORMATIVAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ E DE NOVAS JURISPRUDÊNCIAS – TURMA 1, TURMA 2 E TURMA 3

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO**, o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, o **DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA**, e o **COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, JUIZ ÉLIO BRAZ MENDES**, no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a uniformização das rotinas de trabalho desenvolvidas pelas Varas competentes em matéria de infância e juventude é priorizada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, por meio de propostas de treinamentos, capacitações e formações continuadas ofertadas pela Coordenadoria da Infância e Juventude – CIJ, nos termos do art. 102, inciso IV, da Resolução nº 302, de 10 de novembro de 2010, do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO a importância de reforçar o intercâmbio de experiências entre a Coordenadoria da Infância e Juventude e os(as) magistrados(as) e servidores(as) deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO as determinações do Provimento nº 02, de 27 de janeiro de 2021, da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, para se promover a ampliação de programas permanentes de formação, capacitação e treinamento de servidores e magistrados em relação às atividades judiciais, jurisdicionais e gerenciais relativas ao direito infanto-juvenil, de conteúdos teórico e prático, a serem executados conjuntamente pela Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, pela Coordenadoria da Infância e Juventude e pela Escola Judicial de Pernambuco;

RESOLVEM:

Convocar os Magistrados e as Magistradas, nos termos das listagens em anexo, para o curso **XIII JORNADAS PERNAMBUCANAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: ATUALIZAÇÕES E APLICAÇÕES DOS ESTUDOS JURÍDICOS E PSICOSSOCIAIS SOB A ÓTICA DAS NORMATIVAS DO CNJ E DE NOVAS JURISPRUDÊNCIAS**, em processo de credenciamento na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam, com as docentes Naiana Lima Cunha Bhering e Marília Ferraz Martins, Juízas de Direito do TJPE, na categoria formação continuada para fins de **promoção, remoção e vitaliciamento de magistrados**, nos períodos de: 03 a 20 de setembro de 2024, para a **TURMA 1**; 08 a 25 de outubro de 2024, para **TURMA 2**; e 03 a 19 de dezembro de 2024, para a **TURMA 3**.

1. Do curso:

1.1. Da modalidade : o curso será na modalidade à distância por meio de ambiente virtual (plataforma Cisco Webex e plataforma Moodle).

1.2. Da carga horária : 20 horas/aula (12h/a síncronas e 8h/a assíncronas), com turmas de aproximadamente 40 cursistas.

2. Cronograma das atividades :

TURMA 01 : aulas síncronas na plataforma Cisco Webex, nos dias 03/09/2024, 05/09/2024, 10/09/2024 e 12/09/2024, no horário das 14h às 17h; atividades assíncronas na plataforma Moodle, no período de 03/09/24 a 20/09/2024, em horário livre para acesso.

TURMA 02 : aulas síncronas na plataforma Cisco Webex, nos dias 08/10/2024, 10/10/2024, 15/10/2024 e 17/10/2024, no horário das 14h às 17h; atividades assíncronas na plataforma Moodle, no período de 08/10/24 a 23/10/2024, em horário livre para acesso.

TURMA 03 : aulas síncronas na plataforma Cisco Webex, nos dias 03/12/2024, 05/12/2024, 10/12/2024 e 12/12/2024, no horário das 14h às 17h; atividades assíncronas na plataforma Moodle, no período de 03/12/2024 a 19/12/2024, em horário livre para acesso.

3. Da avaliação do cursista :

3.1. Será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), relativa às aulas síncronas (ao vivo). A aferição se dará por meio de relatórios de entrada e saída gerados pela plataforma virtual a ser utilizada.

3.2. A avaliação do cursista observará a participação nas aulas síncronas e a realização das atividades assíncronas propostas pelo(a)s tutor(a) (es) atuante(s), podendo ser: interação nos fóruns de debates e realização de atividades (registro reflexivo e/ou estudo de caso).

3.3. As atividades práticas assíncronas serão realizadas dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle, com atuação do(a) (s) tutor(a)(es) de modo a promover interação, provocar debates e dar feedbacks.

3.4. Para cada atividade haverá uma pontuação. Serão atribuídos às avaliações os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente, equivalente à pontuação atingida.

3.5. Serão considerados(as) aptos(as) os(as) cursistas com frequência mínima e que obtenham o conceito global igual ou superior ao regular.

4. Da participação :

4.1. As solicitações ou alterações de turma após o prazo previsto nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital, bem como a ausência ou inaptidão do(a) participante, ocasionará, salvo justo motivo, o seu impedimento de participar das ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº 01/2024, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

4.2. O encerramento do curso se dará após a atribuição das notas pelos(as) docentes relativas às atividades práticas do curso. Os(as) Magistrados(as) considerados(as) inaptos(as) ou ausentes serão notificados(as) por meio de e-mail institucional. A partir da data do envio da notificação, iniciará o prazo para recorrer, conforme disposto no art. 10 do Provimento nº 01/2024, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

4.3. A reincidência das situações descritas no item 6.1, ocorridas no intervalo 01 (um) ano, implicará no impedimento de participar em ações da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como no ressarcimento ao erário das despesas custeadas pela Esmape com a participação do(a) cursista, consoante disciplinado no art. 10 do Provimento nº 01/2024, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM.

4.4. Os(as) Magistrados(as) impedidos(as) de realizar novas inscrições poderão requerer, no prazo de 10 (dez) dias, a não aplicação das penalidades previstas nos itens 6.1 e 6.3, contados do envio da notificação para o seu e-mail funcional.

4.5. O requerimento de não aplicação da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado no Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.

5. Disposições Gerais :

5.1. As solicitações pertinentes à presente convocação deverão ser encaminhadas para apreciação da Diretoria Geral da Escola Judicial por meio do SEI "ESCOLA JUDICIAL – CONVOCAÇÕES MAGISTRADOS", no seguinte prazo:

Turma 1 - até o dia **28 de agosto de 2024**, salvo o disposto no item 7.2.

Turma 2 - até o dia **23 de outubro de 2024**, salvo o disposto no item 7.2.

Turma 3 - até o dia **27 de novembro de 2024**, salvo o disposto no item 7.2.

5.2. Em caso de mera alteração de Turma, os pedidos poderão ser solicitados, justificadamente, por meio do e-mail jornadas.infancia@tjpe.jus.br, até o dia **23 de agosto de 2024**, para apreciação da Coordenadoria da Infância e Juventude.

6. Anexos:

TURMA 1 – Curso "ATUALIZAÇÕES E APLICAÇÕES DOS ESTUDOS JURÍDICOS E PSICOSSOCIAIS SOB À ÓTICA DAS NORMATIVAS DO CNJ E DE NOVAS JURISPRUDÊNCIAS" – **de 03 a 20 de setembro de 2024 - 39 magistrados(as)** :

11ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
1. Surubim	Joaquim Francisco Barbosa	2ª Vara Cível

12ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
2. Buíque	Felipe Marinho dos Santos	1ª Vara Cível
3. Itaíba	Luciana Dambrosky Cavalcanti	Vara Única
4. Águas Belas (Acumula Iati)	Gabriel Ferreira Ribeiro Gomes	Vara Única

13ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
5. Itapetim (Acumula Tuparetama)	Carlos Henrique Rossi	Vara Única
6. Tabira	João Paulo dos Santos Lima	Vara Única
7. Afogados da Ingazeira	Oswaldo Teles Lôbo Júnior	Vara Regional da Infância e Juventude
8. São José do Egito	Tayná Lima Prado	2ª Vara Cível

14ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
9. Arcoverde	Draulternani Melo Pantaleão	Vara Regional da Infância e Juventude
10. Custódia	Vivian Maia Canem	2ª Vara Cível
11. Inajá	Lucca Saporito de Souza Pimentel	Vara Única
12. Sertânia	Gustavo Silva Hora	Vara Única

15ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
13. Parnamirim	Laís de Araújo Soares	Vara Única
14. São José do Belmonte (Acumula Verdejante)	Eduardo Henrique Minosso	Vara Única
15. Serrita	Gabriela Mantovani Espindola Pessoa	Vara Única
16. Salgueiro	Ticiano Rafael Xenofonte Peixoto de Oliveir	2ª Vara Cível
17. Mirandiba	Letícia Caroline de Castro Cavalcante	Vara Única

16ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
18. Floresta	Murilo Henrique do Prado Oliveira	1ª Vara Cível
19. Petrolândia	Daladiê Duarte Souza	2ª Vara Cível
20. Belém de São Francisco	Ana Neri Santos Torres	Vara Única

17ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
21. Araripina (Acumula Trindade)	Rafael Burgarelli Mendonça Telles	2ª Vara Cível
22. Bodocó	Jéssica de Oliveira Neumman	Vara Única
23. Exu	João Victor Rocha da Silva	Vara Única
24. Ipubi (Acumula Araripina)	Marcelo Thiago Guzovsky	Vara Única
25. Ouricuri	Carlos Eduardo das Neves Mathias	2ª Vara Cível

18ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
26. Cabrobó	Felippe Lothar Brenner	2ª Vara Cível
27. Afrânio	Rodrigo Almeida Leal	Vara Única
28. Petrolina	Marcos Franco Bacelar	Vara Regional da Infância e Juventude
29 Santa Maria da Boa Vista	Tomás Cavalcanti Nunes Amorim	Vara Única

30. Lagoa Grande	Frederico Ataíde Barbosa Damatto	Vara Única
31. Orocó	Lucas Pinheiro Madureira	Vara Única

19ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
32. Santa Cruz do Capibaribe	Leonardo Batista Peixoto	Vara Regional da Infância e Juventude

20ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
33. Flores (Acumula Serra Talhada)	Ana Carolina Santana	Vara Única
34. Triunfo (Acumula Serra Talhada)	Ângela Maria Lopes	Vara Única

Magistrados deslocados da circunscrição originária por motivo de férias:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
35. Goiana	Simony de Fátima de Oliveira Emerenciano Almeida	Vara Regional da Infância e Juventude
36. Caruaru	Marina Bandeira Araújo Barbosa Lima	Vara Regional da Infância e Juventude
37. Limoeiro	Alfredo Bandeira de Medeiros Júnio	2ª Vara Cível
38. Cachoeirinha (Acumula São Caetano)	Thiago Pacheco Cavalcanti	Vara Única
39. Agrestina	Cristiano Henrique de Freitas Araújo	Vara Única

TURMA 2 – Curso “ATUALIZAÇÕES E APLICAÇÕES DOS ESTUDOS JURÍDICOS E PSICOSSOCIAIS SOB À ÓTICA DAS NORMATIVAS DO CNJ E NOVAS JURISPRUDÊNCIAS” - **de 08 a 23 de outubro de 2024 - 33 magistrados(as)** :

7ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
1. Belo Jardim	Clécio Camêlo de Albuquerque	2ª Vara Cível
2. Brejo da Madre de Deus (Acumula Vertentes)	Lucas do Monte Silva	Vara Única
3. Bezerros	Murilo Borges Koerich	2ª Vara Cível
4. Gravatá	Thiago Meirelles santos	2ª Vara Cível
5. São Bento do Una	Ricardo Miranda Barbos	2ª Vara Cível
6. Pesqueira	Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães	2ª Vara Cível
7. Sanharó	Guilherme Alves Jeangregorio Rodrigues	Vara Única
8. Alagoinha	Maria Fernanda Campello de Souza	Vara Única
09. Tacaimbó (Acumula Toritama)	Marcos José de Oliveira	Vara Única

8ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
10. São Joaquim do Monte (Acumula Bonito)	Valdelício Francisco da Silva	Vara Única
11. Camocim de São Félix (acumula Sairé)	Clélio Farias Guerra	Vara Única
12. Cupira (Acumula Lagoa dos Gatos)	Filipe Ramos Uaquim	Vara Única
13. Panelas	Francisco Jorge de Figueiredo Alves	Vara Única
14. Altinho	Jorge William Fredi	Vara Única

9ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
15. Passira (Acumula Cumaru)	Ingrid Miranda Leite	Vara Única
16. João Alfredo	Hailton Gonçalves da Silva	Vara Única
17. Bom Jardim (Acumula Orobó)	Mariana Flores Matos Paula	Vara Única
18. Feira Nova (Acumula Lagoa de Itaenga)	Mirela Lissa Yasutomi	Vara Única

10ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
19. Bom Conselho	Marília de Lourdes Lima dos Santos	2ª Vara
20. Canhotinho	Amanda de Oliveira Laffitte	Vara Única
21. Correntes	Olívia Zanon Dall'orto Leão	Vara Única
22. Garanhuns	Maurício Santos Gusmão Júnior	Vara Regional da Infância e Juventude
23. Jupi	Amanda de Oliveira Laffite	Vara Única
24. Lajedo	Bianca Reis Gitahy da Silva	2ª Vara
25. São João	Marcus Vinícius Menezes de Souza	Vara Única
26. Jurema (Acumula Quipapá)	Neif Megid	Vara Única
27. Caetés (Acumula Saloá)	Igor Ferreira Dos Santos	Vara Única

Magistrados deslocados da circunscrição originária por motivo de férias:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
28. Santa Maria do Cambucá	André Simões Nunes	Vara Única
29. Venturosa (Acumula Pedra)	Caio Neto de Jomael Oliveira Freire	Vara Única
30. Taquaritinga do Norte	Andre Simões Nunes	Vara Única
31. Carnaíba	Bruno Querino Olímpio	Vara Única
32. Jaboatão dos Guararapes (Acumula São Lourenço da Mata)	Vivian Gomes Pereira	Vara da Infância e Juventude
33. Olinda	João Bosco Leite dos Santos Júnior	Vara da Infância e Juventude

TURMA 3 – Curso “ATUALIZAÇÕES E APLICAÇÕES DOS ESTUDOS JURÍDICOS E PSICOSSOCIAIS SOB À ÓTICA DAS NORMATIVAS DO CNJ E NOVAS JURISPRUDÊNCIAS” - **de 03 a 19 de dezembro de 2024 - 36 magistrados(as):**

1ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
1. Camaragibe	Diniz Cláudio de Miranda Cavalcanti	3ª Vara Cível
2. Moreno	Fernando Jefferson Cardoso Rapette	1ª Vara Cível
3. Paulista	Angela Mesquita de Borba Maranhão	Vara da Infância e Juventude
4. Recife	Laura Amélia Brennand Simões	1ª Vara da Infância e Juventude
5. Recife	Élio Braz Mendes	2ª Vara da Infância e Juventude
6. Recife	Paulo Roberto de Souza Brandão; Maria da Conceição Siqueira e Silva	3ª Vara da Infância e Juventude
7. Recife	Silvia Virgínia Figueiredo de A. Batista; Maria Amélia Pimentel Lopes	4ª Vara da Infância e Juventude
8. Recife	Anamaria de Farias Borba Lima Silva	Vara Regional da Infância e Juventude
9. Recife	Ana Carolina Avellar Diniz	Comissão Estadual Judiciária de Adoção
10. Abreu e Lima	Naiana Lima Cunha Bhering (magistrada exercera a função de docente)	3ª Vara Cível

11. Jaboatão dos Guararapes	Marília Ferraz Martins (magistrada exercerá a função de docente)	Vara da Infância e Juventude
-----------------------------	--	------------------------------

2ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
12. Cabo de Santo Agostinho	Albérico Agrello Neto	Vara Regional da Infância e Juventude
13. Ipojuca	Eduardo José Loureiro Burichel	2ª Vara Cível

3ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
14. Igarassu	Letícia Sant'anna da Costa	2ª Vara Cível
15. Itamaracá (Acumula Itapissuma)	José Romero Maciel de Aquino	Vara Única

4ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
16. Glória do Goitá	Adriana Botaro Torres	Vara Única
17. Pombos	Thaís Maia Silva	Vara Única
18. Vitória de Santo Antão	Thiago Meirelles Silva dos Santos	Vara Regional da Infância e Juventude

5ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
19. Tracunhaém (Acumula Aliança)	Felipe Reis da Silva	Vara Única
20. Itambé	Ícaro Nobre Fonseca	Vara Única
21. Condado (Acumula Itaquianga)	Lina Marie Cabral	Vara Única
22. Nazaré da Mata	Demetrius Liberato Silveira Aguiar	Vara Única
23. Paudalho	Iarly José Holanda de Souza	2ª Vara Cível
24. Carpina	Mariana Vieira Sarmento	3ª Vara Cível
25. Timbaúba	Danilo Félix Azevedo	2ª Vara Cível
26. Macaparana (Acumula Vicência)	Manoel Belmiro Neto	Vara Única

6ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
27. Água Preta	Rodrigo Ramos Melgaço	2ª Vara Cível
28. Amaraji	Reinaldo Paixão Bezerra Júnior	Vara Única
29. Barreiros	Rodrigo Caldas do Valle Viana	Vara Única
30. Escada	Thiago Felipe Sampaio	2ª Vara Cível
31. Catende (Acumula Gameleira)	Paulo Ricardo Cassaro	Vara Única
32. Palmares	Diego Vieira Lima	Vara Regional da Infância e Juventude
33. Ribeirão (Acumula Cortês)	Flávio Henrique Teixeira Leão	Vara Única
34. São José da Coroa Grande (Acumula Rio Formoso)	Tácito Costa Coroacy Filho	Vara Única
35. Tamandaré (Acumula Sirinhaém)	Tácito Costa Coaracy	Vara Única
36. Maraial	Sander Fitney Brandão de Menezes Correia	Vara Única

Desembargador RICARDO PAES BARRETO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Desembargador JORGE AMÉRIO PEREIRA DE LIRA
DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO

Juiz ÉLIO BRAZ MENDES
COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DESPACHO

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça exarou, em 15/08/2024, o seguinte despacho:

Requerimento – THIAGO SANTOS LIMA – Ref. Desistência de Posse para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo 01/Recife). “Ciente”.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 15/08/2024, AS SEGUINTE DECISÕES:

DECISÃO

SEI Nº 00026656-82.2024.8.17.8017

REQUERENTE: IURE PEDROZA MENEZES .

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS VENCIDAS E SUSPENSAS POR ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO.

Acolho o parecer (ID nº [2738391](#)) pelos seus próprios fundamentos, no sentido de deferir o pedido de indenização de férias (ID nº [2693591](#)) do 2º período de 2023, com o respectivo abono, e cujo gozo foi suspenso por absoluta necessidade do serviço (ID nº [2735059](#)), comprovado o acúmulo de um período remanescente, o 1º período de 2024 (ID nº [2735063](#)), tudo com base nas normas que regem a matéria, observando-se a disponibilidade financeira deste Tribunal.

Encaminhe-se à Secretaria Judiciária para os registros funcionais pertinentes.

Intimações necessárias.

Em seguida, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, drs

Des. Ricardo Paes Barreto